

PORTARIA PRE-DIGER N.º 018/2012.

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o contido na Resolução nº 147 de 7 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando as disposições do art. 659, inciso III da Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando o disposto no art. 32, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e,

Considerando o permanente aperfeiçoamento da política de descentralização do Tribunal, resolve:

Art. 1.º Delegar competência aos Juízes Titulares das MM. Varas do Trabalho da 10ª Região, para observados os requisitos legais, darem posse aos Diretores das respectivas Secretarias de Varas do Trabalho.

Art. 2.º A Desembargadora Presidente, sempre que compreender necessário, praticará os atos administrativos de que trata esta norma, sem prejuízo da presente delegação de competência.

Art. 3.º Os recursos interpostos contra decisões proferidas no exercício de competência delegada e mantidas em sede de Pedido de Reconsideração serão decididos pela Presidência do Tribunal.

Art. 4.º Ficam mantidas as competências delegadas em normas internas específicas que não contrariem as disposições da presente Portaria

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT da 10ª Região

Publicada no
Boletim Interno Eletrônico nº 09/2012.
Veiculado em 25.5.2012.

